



5 - 2 - 1955

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

ERRATA AO EDITAL Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem determinar a publicação de errata ao EDITAL nº 02/2023, tendo em vista a constatação de erro material de digitação no item 1.4.11.

Onde se lê:

1.4.11 - Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá indicar a opção da Escola, conforme tabela constante no Anexo II e do Formulário de Inscrição.

Leia-se

1.4.11 - Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá indicar a opção da Escola **a qual é lotado**, conforme tabela constante no Anexo II e do Formulário de Inscrição.

Graccho Cardoso, 29 de Setembro de 2023.

JOSÉ ARAKEM ARAGÃO

Prefeito Municipal